



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA INFORMATIVA nº 15/2021 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Iminente Desabastecimento temporário do medicamento Adalimumabe 40 mg - seringa preenchida.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Ofício Circular CGCEAF/DAF/SCTIE/MS nº 05/2021 de 12 de fevereiro de 2021 que informa aos estados acerca do abastecimento do medicamento Adalimumabe 40 mg;

Informamos:

O medicamento Adalimumabe 40 mg seringa preenchida integra o grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja responsabilidade de aquisição é do Ministério da Saúde (MS) e seu uso está preconizado para as seguintes condições clínicas, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT): Artrite Reumatóide e Artrite Idiopática Juvenil, Artrite Psoríaca, Doença de Crohn, Espondilite Ancilosante, Hidradenite Supurativa, Psoríase e Uveítes Não Infeciosas.

DIAF/ARB/GMSB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Sobre o medicamento em questão, o Ministério da Saúde (MS) informou aos estados da federação, via Ofício Circular nº 05/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, que *“poderá haver lacuna no abastecimento do medicamento adalimumabe 40 mg. Contudo, há previsão para que o abastecimento seja normalizado no 2º trimestre de 2021.”*

No corrente ano, o MS distribuiu o medicamento Adalimumabe ao nosso estado num quantitativo equivalente a apenas 40% da demanda do 1º trimestre e mesmo com todos os esforços envidados por parte desta secretaria para a manutenção deste tratamento em âmbito estadual, atualmente, Santa Catarina conseguiu manter o atendimento a demanda de todo o 1º trimestre, porém apresenta estoque insuficiente para atendimento integral do 2º trimestre.

Desse modo, diante do iminente desabastecimento temporário do medicamento Adalimumabe 40mg seringa preenchida com perspectiva de normalização durante do 2º trimestre e com o objetivo de assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes que usam Adalimumabe recomendamos que os pacientes procurem seu médico prescritor para avaliar a possibilidade de mudança de medicamento para outro disponível para tratamento de sua patologia, quando possível.

Aos pacientes que irão iniciar a terapia biológica com Anti-TNF e que o PCDT do MS em questão disponibilize mais de uma alternativa farmacológica desta classe, solicitamos que, provisoriamente, o Adalimumabe não seja o medicamento de primeira escolha.

Os pacientes já em uso do Adalimumabe, deverão verificar, junto ao médico prescritor, a possibilidade de migração para outro medicamento da mesma classe terapêutica disponibilizado no respectivo PCDT.

A fim de facilitar o fluxo desta migração, fica dispensada a apresentação dos exames exigidos nos PCDTs. Dessa forma, informamos que a documentação necessária a ser enviada para autorização central será:

- Receita médica atualizada pelo médico assistente especialista da clínica em questão (Reumatologista, Dermatologista ou Gastroenterologista);
- Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) informando que se trata de “TROCA DE ADALIMUMABE DEVIDO A DESABASTECIMENTO”;
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade para uso do novo medicamento.

DIAF/ARB/GMSB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Esta Nota Informativa objetiva disponibilizar a melhor assistência aos usuários e torna-se sem efeito tão logo o abastecimento do medicamento Adalimumabe 40mg – seringa preenchida seja normalizado.

Estamos à disposição para informações adicionais.

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

Amanda de Abreu

Gerente de Administração da Assistência
Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Graziella Melissa Scarton Buchrieser

Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Adriana Heberle

Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/ARB/GMSB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

